



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 572/2012/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Nº 015/2012 de 15 de maio de 2012 processo seletivo simplificado para preenchimento de vagas e formação do quadro de reserva da Unidade Prisional de CAMPO BELO, para os cargos descritos no subitem 3.1 do citado Instrumento ,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material no Ato de Convocação de candidatos classificados ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Feminino, classificação de 20 a 49, publicado no site da SEDS no dia 13 de junho de 2012

1.2 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade.

1.3 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 **retificar** o Ato de Convocação, publicado em 13 de junho de 2012 que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê –

SUAPI /CAMPO BELO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO FEMININO	26 a 49	14	22/06/12	14:30	Unifenas/Campus Campo Belo Alameda Roberto Assunção s/nº, Bairro Eldorado
-------------------------	---	---------	----	----------	--------------	---

Leia –se:

SUAPI /CAMPO BELO	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO FEMININO	26 a 49	14	22/06/12	08:30	Unifenas/Campus Campo Belo Alameda Roberto Assunção s/nº, Bairro Eldorado
-------------------------	---	---------	----	----------	--------------	---

Belo Horizonte, 15 de Junho de 2012.

Superintendência de Recursos Humanos